



**TERMO ADITIVO Nº 01- AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº
11/2021 - TESOURO**

Processo Administrativo nº 001- 0000023774-2021-7

Chamamento Público nº 02/2021

Prorroga o prazo de vigência

Pelo presente termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, nº 384, Centro, São Vicente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Kayo Felype Nachtajler Amado**, doravante denominada simplesmente como "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", e do outro lado, **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS**, situada na Rua Cunha Gago nº 700 – Pinheiros- São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, representada por seu presidente **Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.512.136-3 inscrito no CPF/MF sob o nº 411.048.248-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Piza nº 342, Cambuci, São Paulo-SP, doravante designada, simplesmente, como "**COLABORADORA**", resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2021, nos seguintes termos:

- **DO OBJETO**

Cláusula Primeira:

O Presente Termo de Colaboração tem por objetivo atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no Município de São Vicente, conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo que a COLABORADORA dispõe de 50 (cinquenta) vagas mensais também descritas no Plano.

- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Cláusula Segunda:

Considerando o mútuo interesse na continuidade do Termo de Fomento, as partes resolvem aditar o Contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **15 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023**, podendo sofrer nova alteração mediante Termo Aditivo.

- **DO VALOR**

Cláusula Terceira:

O montante contratado será de R\$ 1.715.509,24 (um milhão, setecentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em doze

Handwritten marks and signature



Prefeitura Municipal
de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade

Proc. nº _____
Fls. _____

parcelas de R\$ 142.959,10 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cláusula quarta:

As despesas com a execução do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.08.244.059.2094.01.3.3.50.39.01 do presente exercício.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as condições contidas neste Termo Aditivo.

E, por assim terem estabelecido, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Vicente, 18 de fevereiro de 2022.

Kayo Amado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Kayo Felype Nachtajler Amado

Leandro Valença da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretário Leandro Valença da Silva

BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Presidente: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Testemunhas:

a) *[Assinatura]*

Nome:

CPF: 097.911.818-09

b) *[Assinatura]*

Nome:

CPF: 366.367.818-07



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo de Colaboração nº 11/2021 – Termo Aditivo nº 01 - PA nº 001-0000023774-2021
Chamamento Público nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço de Acolhimento Institucional a Adultos e Famílias, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

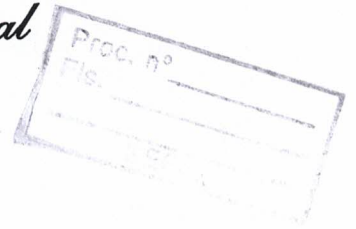
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentemente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

W
↓



Prefeitura Municipal
de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade



São Vicente, 18 de fevereiro de 2022.

Responsável que assina o termo: Contratante

Prefeitura Municipal de São Vicente

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº 48.710.337-3 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 325.762.868-44
Telefone(s): Celular (13) 98181-2043
Endereço residencial completo: Av. Antônio Rodrigues, 288, ap. 62 – Centro
CEP: 11320.410 - São Vicente/SP
E-mail pessoal: kayoamado@gmail.com

Assinatura: _____

Responsável que assina o termo - Contratante:

Nome: Leandro Valença da Silva
Cargo: Secretário da Desenvolvimento Social Municipal
RG nº 32.346.610-2, CPF/MF sob o nº 285.009.948-19
Telefone(s): Celular (13) 97404-4560
Endereço residencial completo: Rua Prof. Nelson Espindola Lobato nº 245 – Santos – SP – CEP: 11088-330
E-mail pessoal: leandroongss@gmail.com

Assinatura: _____

Responsável que assina o termo - Contratada:

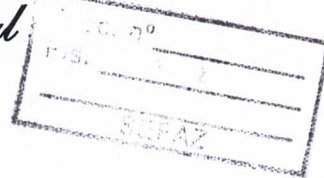
Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Nome: Marco Aurélio Nunes dos Santos
Cargo: Diretor Presidente
RG nº 19.512.136-3, CPF/MF sob o nº 411.048.248-84
Telefone(s): (11) 98260-6314
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Piza nº 342 – Cambuci
São Paulo – SP – CEP 01.528-010
E-mail pessoal: aurelionunes14@gmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal
de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº11/2021 – PA nº 23.774/2021

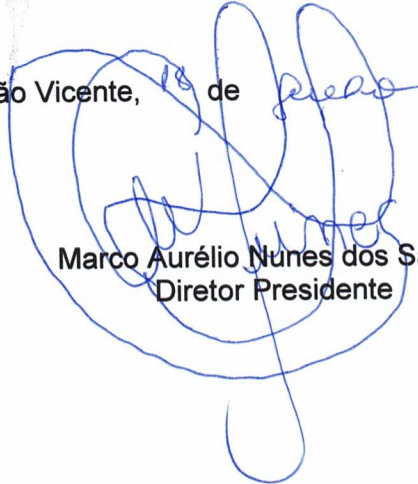
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: **Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais**

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

| | |
|----------------------|--|
| NOME | Marco Aurélio Nunes dos Santos |
| CARGO | Diretor Presidente |
| CPF | 411.048.248-84 |
| RG | 19.512.136-3 |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| ENDEREÇO | Rua Joaquim Piza nº 342 Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.528-010 |
| E-MAIL INSTITUCIONAL | biogesp02@gmail.com |
| E-MAIL PESSOAL | aurelianonunes14@gmail.com |
| TELEFONE | (11) 98260-6314 |
| PERÍODO DE GESTÃO | |

São Vicente, 18 de *fevereiro* de 2022.

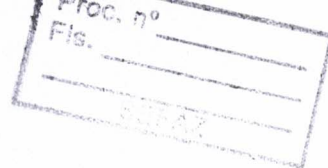

Marco Aurélio Nunes dos Santos
Diretor Presidente

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA





Prefeitura Municipal
de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2021 – PA nº 23.774/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: **Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais**

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

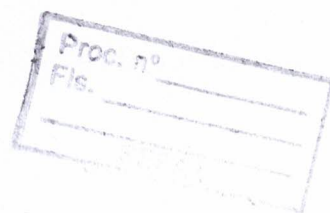
| | |
|----------------------|--|
| NOME | Kayo Felype Nachtajler Amado |
| CARGO | Prefeito |
| CPF | 325.762.868-44 |
| RG | 48.710.337-3 SSP/SP |
| DATA DE NASCIMENTO | 02/07/1991 |
| ENDEREÇO | Av. Antônio Rodrigues, 288, ap. 62 – Centro CEP: 11320.410 - São Vicente/SP |
| E-MAIL INSTITUCIONAL | prefeito@saovicente.sp.gov.br |
| E-MAIL PESSOAL | <u>kayoamado@gmail.com</u> |
| TELEFONE | (13) 99166-8080 |
| PERÍODO DE GESTÃO | 01/01/2021 a 31/12/2024 |

São Vicente, 19 de *fevereiro* de 2022.

Kayo Felype Nachtajler Amado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
CellulaMater da Nacionalidade



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2021- PA nº 23.774/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

| | |
|----------------------|--|
| NOME | Leandro Valença da Silva |
| CARGO | Secretário da Desenvolvimento Social |
| CPF | 285.009.948-19 |
| RG | 32.346.610-2 SSP/SP |
| DATA DE NASCIMENTO | 20/06/1980 |
| ENDEREÇO | Rua Prof. Nelson Espindola Lobato nº 245 Santos – SP – CEP: 11088-330 |
| E-MAIL INSTITUCIONAL | seas@saovicente.sp.gov.br |
| E-MAIL PESSOAL | leandroongss@gmail.com |
| TELEFONE | (13) 97404-4560 |
| PERÍODO DE GESTÃO | 01/01/2021 a 31/12/2024 |

São Vicente, 18 de junho de 2022.

Leandro Valença da Silva
Secretário da Desenvolvimento Social

VP